

Boxe 5 – Custos das *remittances* no Brasil

Há esforço global para a redução do custo das *remittances*, que são transferências de recursos por migrantes no exterior para seus familiares em seu país de origem, denominadas também de “transferências pessoais”. Essas transferências ou remessas são uma fonte essencial de renda para milhões de famílias em diversos países e um importante instrumento no combate à pobreza, especialmente nos países emergentes. Nos últimos anos, ações regulatórias foram adotadas para a redução desses custos. O objetivo deste boxe é documentar a evolução dos custos de *remittances* no país. Maiores recebimentos de *remittances* geralmente reduzem o nível e a severidade da pobreza, com efeitos positivos sobre o acesso à saúde, à educação e às tecnologias de informação e de comunicação, bem como favorecem a inclusão financeira, o empreendedorismo, a recuperação de desastres e a redução do trabalho infantil.

Com a elevação significativa dos montantes das *remittances* nas últimas décadas, a comunidade internacional passou a estabelecer princípios e metas com o objetivo de reduzir os custos dessas transferências. O esforço de redução dos custos começou a ser estruturado com o documento *General Principles for International Remittance Services*,¹ em 2007, do *Bank for International Settlements* (BIS) e do Banco Mundial. Nos anos seguintes, o G20 passou a estabelecer metas para redução contínua dos custos médios referentes às transferências pessoais, considerando o número crescente de famílias beneficiárias. No Brasil, em linha com esse esforço, a Lei 14.286, de 29 de dezembro de 2021, permitiu a adoção de requerimentos proporcionais aos valores das operações e aos riscos envolvidos, em linha com os esforços internacionais para redução de custos e aumento de agilidade dessas remessas.

O uso crescente de novos modelos de negócio para a realização de *remittances*, bem como a aplicação de novas tecnologias, constitui um passo importante para facilitar o uso de canais formais de transferências pessoais, sobretudo por imigrantes. Essas ferramentas facilitam o acesso a serviços de transferências pessoais tanto para quem está enviando quanto para quem está recebendo os recursos e têm contribuído para o declínio dos custos dessas remessas verificado nos últimos anos, em especial das transferências por meio de canais digitais.

A redução desses custos está vinculada ao aumento da eficiência dos serviços voltados às *remittances*, mas pode elevar os riscos de intermediação. Há crescente uso de inovações tecnológicas para o processamento dessas transferências, como as movimentações de recursos a partir do emprego de ativos digitais, a exemplo dos criptoativos (*tokens*). Também há a adoção de iniciativas com o objetivo de estruturar transferências internacionais instantâneas, inclusive com o uso de moedas digitais de bancos centrais (CBDCs, na sigla em inglês). O uso dessas inovações possibilita ganhos de eficiência, que compreendem a redução de custos e o aumento da velocidade de processamento das transações internacionais. No entanto, há potencial elevação de riscos na intermediação dos serviços relacionados, na volatilidade das transferências e no uso das moedas soberanas. Uma síntese dessas avaliações pode ser encontrada em publicação recente do FMI voltada a consolidar as implicações do dinheiro digital e dos ativos digitais para o funcionamento do sistema monetário internacional (*Digital Money, Cross-*

1 <https://www.bis.org/cpmi/publ/d76.htm>

Border Payments, International Reserves, and the Global Financial Safety Net).² A compreensão e a adoção coletiva de soluções alinhadas a princípios conjuntamente definidos têm por propósito fazer com que as partes envolvidas possam se beneficiar dessas inovações de forma segura.

Transferências pessoais do e para o Brasil (2018-2023)

As transferências pessoais do Brasil para o exterior foram impactadas negativamente pela pandemia, mas já houve reversão dessa situação. As transferências do Brasil para o exterior diminuíram de US\$2.093 milhões em 2019 para US\$1.471 milhões em 2020 e US\$1.599 milhões em 2021 (Tabela 1), retração esta que pode ser atribuída à redução da atividade econômica no Brasil em decorrência da pandemia da covid-19. A partir de 2022, essas remessas retomaram a trajetória ascendente, alcançando US\$2.140 milhões em 2023, recuperando os níveis pré-pandemia.

Por outro lado, as transferências pessoais do exterior para o Brasil registraram crescimento consistente, inclusive durante o período da pandemia. Entre 2018 e 2023, as transferências do exterior passaram de US\$2.565 milhões para US\$3.997 milhões, com um pico de US\$4.712 milhões em 2022. O crescimento expressivo e particularmente acentuado dessas transferências entre 2020 e 2022 pode estar ligado a dois fatores principais. Primeiro, os migrantes brasileiros podem ter sentido uma maior necessidade de fornecer suporte financeiro aos seus familiares no Brasil durante a pandemia. Segundo, as restrições de mobilidade, que tornaram mais difícil para os migrantes e suas famílias o transporte de dinheiro pelas fronteiras, podem ter feito com que o envio de pagamentos digitais se tornasse a única opção para muitos.³

Tabela 1 – Transferências pessoais^{1/}

Fluxos anuais

Fluxo	US\$ milhões					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Brasil para o exterior	2.133	2.093	1.471	1.599	2.077	2.140
Do exterior para o Brasil	2.565	2.880	3.312	3.845	4.712	3.997

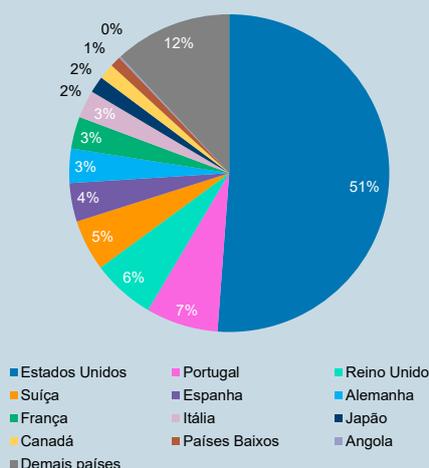
^{1/} Transferências, sem contrapartida econômica, realizadas entre pessoas físicas residentes no exterior e no Brasil.

As transferências pessoais no Brasil têm como principais origens ou destinos Estados Unidos, Portugal e Reino Unido. Em 2023, os Estados Unidos lideraram o *ranking*, sendo responsáveis por 51,2% das remessas recebidas pelo Brasil, o que equivale a pouco mais de US\$2 bilhões (Gráfico 1). Além disso, também foram o principal destino das remessas enviadas do Brasil, embora em menor medida, com uma participação de 22,7%, ou seja, US\$487 milhões (Gráfico 2). Portugal ocupou a segunda posição, recebendo 17,2% das remessas enviadas pelo Brasil e originando 7,33% das remessas recebidas pelo Brasil. O Reino Unido, por sua vez, apareceu em terceiro lugar, com 6,4% dos ingressos e 6,9% das remessas.

² <https://www.imf.org/en/Publications/IMF-Notes/Issues/2024/01/04/Digital-Money-Cross-Border-Payments-International-Reserves-and-the-Global-Financial-Safety-538733>

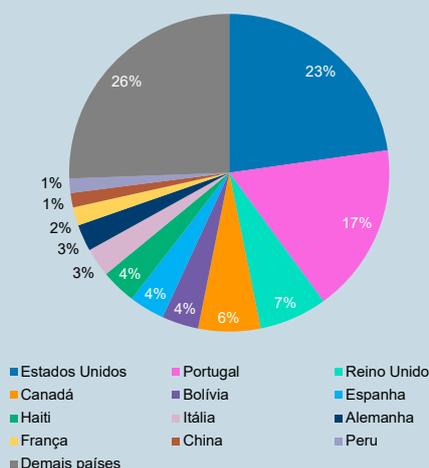
³ <https://blogs.worldbank.org/developmenttalk/did-remittances-really-increase-during-pandemic>.

Gráfico 1 – Transferências pessoais^{1/}
Transferências por país de origem imediata – 2023



1/ Transferências, sem contrapartida econômica, realizadas entre pessoas físicas residentes no exterior e no Brasil.

Gráfico 2 – Transferências pessoais^{1/}
Transferências por país de destino imediato – 2023



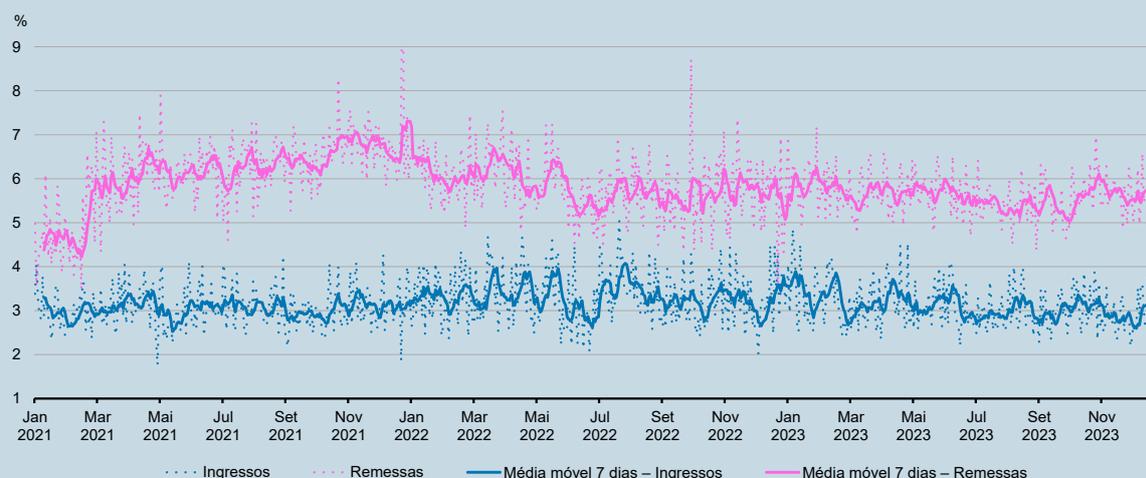
1/ Transferências, sem contrapartida econômica, realizadas entre pessoas físicas residentes no exterior e no Brasil.

Custos das remittances no Brasil

Os custos envolvendo *remittances* diminuíram, sendo que o custo para recebimento é menor do que o de envio. A avaliação dos custos médios dessas transações oferece uma perspectiva abrangente sobre seu impacto econômico. Em 2023, o custo médio para recebimento de US\$200,00⁴ a partir do exterior girou em torno de 3% do valor da operação, enquanto o custo de envio para o exterior do mesmo valor de referência situou-se em torno de 5,6%. O Gráfico 3 apresenta esses números para o período de 2021 a 2023, considerando as respectivas médias móveis de sete dias, e o Gráfico 4 mostra os dados trimestrais para esse período. Verifica-se que o maior custo para as remessas para o exterior foi praticado no último trimestre de 2021, caindo depois até meados de 2022 e apresentando nova queda no segundo semestre de 2023, terminando o último trimestre de 2023 em 5,6%. Já nos ingressos no país, as variações nos custos médios são menores, com pico de 3,3% no terceiro trimestre de 2022, mas encerrando os dois últimos trimestre de 2023 com os níveis mais baixos do histórico, de 2,9%.

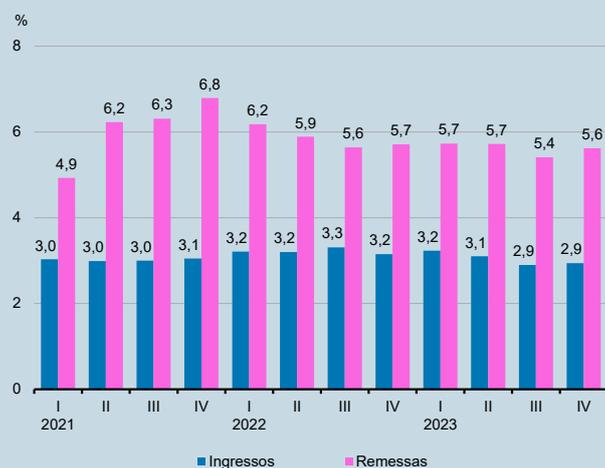
4 O Banco Mundial utiliza o valor de US\$200,00 como uma medida padrão para avaliar os custos de *remittances*, por ser um valor representativo de uma remessa típica enviada por trabalhadores migrantes para suas famílias em seus países de origem.

Gráfico 3 – Transferências pessoais^{1/}
Custo médio de operações de US\$200



^{1/} Transferências, sem contrapartida econômica, realizadas entre pessoas físicas residentes no exterior e no Brasil.

Gráfico 4 – Transferências pessoais^{1/}
Custo médio de operações de US\$200



^{1/} Transferências, sem contrapartida econômica, realizadas entre pessoas físicas residentes no exterior e no Brasil.

Parte dessa redução de custos pode estar associada às iniciativas de modernização da legislação cambial promovidas pelo Banco Central do Brasil (BC) nos últimos anos, como parte da dimensão Inclusão da Agenda BC#. Em outubro de 2021, por exemplo, entraram em vigor a Resolução CMN 4.942 e a Resolução BCB 137, que, entre outras medidas, implementaram o serviço de pagamento ou transferência internacional (eFX), prestado de forma digital e com menos burocracia. Essas medidas propiciaram o envio de informações sobre as operações de remessas para o BC a partir de agregação de dados e, portanto, de forma menos onerosa. Já em dezembro de 2022, entrou em vigor a Lei 14.286, de 2021, e sua regulamentação, com o objetivo de simplificar, modernizar e trazer mais eficiência ao mercado de câmbio no país, viabilizando a redução de estruturas operacionais e jurídicas dos participantes do mercado de câmbio e possibilitando a implantação de modelos de negócios que aumentam a competição e propiciam oferta de serviços mais eficientes. Um exemplo de modernização trazida se refere à possibilidade de enviar recursos ao exterior em reais por meio de serviço de correspondência bancária internacional a partir de contas em reais mantidas no país por bancos não estabelecidos no Brasil. Outro exemplo é a possibilidade de dispensa de informações e documentos comprobatórios no fechamento de operações de câmbio, considerando a avaliação do cliente e as características da operação. Finalmente, vale destacar medida com impacto direto no processamento das operações de câmbio:

a eliminação de todos os requisitos em relação à formalização das operações de câmbio com clientes, sendo que as instituições autorizadas precisam apenas possuir capacidade de comprovar que o cliente consentiu com as condições pactuadas.

Para apuração do custo, foi empregado o Valor Efetivo Total (VET), expresso em reais por unidade de moeda estrangeira. O VET é calculado considerando-se a taxa de câmbio, o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) e as tarifas eventualmente cobradas. A regulamentação cambial estabelece que as instituições autorizadas a operar no mercado de câmbio devem informar ao BC o VET de cada operação de câmbio com cliente para liquidação pronta de até US\$100 mil. O custo por operação cambial é estimado comparando-se o VET da operação e as taxas de câmbio de compra e de venda, conforme o caso, de dólar dos Estados Unidos divulgadas pelo BC, denominadas taxas Ptax, daquele dia. Dessa forma, a Ptax é usada como uma aproximação para o custo de *funding* das operações de *remittances*. Finalmente, vale destacar que o levantamento considerou apenas operações realizadas em dólar dos Estados Unidos. Foi empregado como valor de referência US\$200,00, tendo sido consideradas operações no intervalo de 10% superior ou inferior a esse valor.